

DESPACHO N.º <u>∂\$1</u> /2019

AVISO

Início do Procedimento

Alteração do Regulamento do Pagamento de Propinas e Outras Taxas de Frequência do Instituto Politécnico de Leiria

No uso da competência que me é conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dou, nesta data, início ao procedimento de alteração do Regulamento do Pagamento de Propinas e Outras Taxas de Frequência do Instituto Politécnico de Leiria.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA fixo o prazo de **10 dias úteis,** a contar da presente data, para a constituição como interessados, mediante a apresentação dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por via postal, para a morada indicada infra, ou por correio eletrónico para <u>ipleiria@ipleiria.pt</u>, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e uma vez que a natureza da matéria o justifica determino, desde já, que nos termos do artigo 101.º do CPA o projeto de regulamento seja submetido a consulta pública, logo que esteja concluído, através da publicação do respetivo aviso na 2.ª Série do *Diário da República* e no sítio na Internet do Politécnico de Leiria.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do Politécnico de Leiria, a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

Leiria, 30 de serentes de 2019.

O Presidente

(Rui Filipe Pinto Pedrosa)